



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

LEI Nº 963, de 30 de junho de 2000.

Autoriza o executivo municipal a doação de terreno para construção da sede social do Centro de Integração Feminina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao centro de Integração Feminina, um terreno com uma área total de 655,5 m², encravado neste Município.

Parágrafo único. O terreno a que se refere este artigo possui as seguintes limitações, conforme documento anexo:

Norte : Rua Projetada, medindo 28,50 m;
Sul : Com o Lote nº 571, medindo 28,50 m;
Leste : Com os Lotes nº 567 e 568, medindo 23,00 m;
Oeste : Rua Projetada, medindo 23,00 m.

Art. 2º A área doada, destina-se a construção de um prédio para instalação e funcionamento da **SEDE SOCIAL DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO FEMININA**.

Art. 3º As despesas decorrentes pelos atos de transferência e registros decorrerão por conta do órgão donatário.

Art. 4º Caso o donatário não efetue a construção objeto desta doação, no prazo de 02 (dois) anos, o terreno ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização pelas benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2000.


Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
PREFEITO MUNICIPAL